



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 1374100-47.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 145/2020

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **03/12/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador Thiago de Oliveira Andrade, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a concessão das férias referentes ao 1º período do exercício 2021, para usufruto no intervalo de 22.02.2021 a 23.03.2021, com a conversão em pecúnia dos últimos dez dias (14/03.2021 a 23/03/2021), com base na Resolução do CNJ n.º 293/2019 e Resolução CSJT n.º 253/2019, e de acordo com a LOMAN (Lei Complementar n. 35/79), em seu artigo 66, e nos moldes do artigo 13, e alínea b, inciso XIII do art.28, do Regimento Interno desta Casa.

Observação: abstenção de voto do requerente. Ausência justificada da Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga. Comparecimento do Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias, na forma regimental.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

